

Memorando 3- 50.875/2023

De: Camila M. - FUNCAJU-PROJUR

Para: FUNCAJU-DIRAC - Diretoria de Arte e Cultura - A/C Antonio F.

Data: 31/05/2023 às 14:08:44

Setores envolvidos:

FUNCAJU-ASCOM, FUNCAJU-ASPLANDI, FUNCAJU-PROJUR, FUNCAJU-DIRAC, FUNCAJU-DIRAF, FUNCAJU-PR

Contratação do Artista Glauber Santos

Senhor Diretor,

Segue, em anexo, para assinatura, e posterior ratificação do gestor, **Justificativa de Inexigibilidade por Credenciamento do artista Glauber Santos**, para uma apresentação no evento "Forró na Praça", cujo Termo de Referência encontra-se no Memorando 49.852/2023. A apresentação está prevista para o dia 13 de junho de 2023, das 18h às 19h, com valor total de: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Respeitosamente,

—
Camila de Cerqueira Silva Macário
Assessora Jurídica

PROJUR/FUNCAJU/PMA

Anexos:

JUST_CRED_FORRO_CAJU_2023_Glaubert.pdf



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 082/2023

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 082/2023**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**GLAUBERT SANTOS**”, com fundamento no art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

A **DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA** formaliza a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento, art. 79, I c/c art. 74, *caput*, ambos da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos, para a contratação da empresa **VANESSA VIEIRA SILVA MESSIAS**, inscrita no CNPJ Nº 33.750.212/0001-45, visando à apresentação artística de **GLAUBERT SANTOS** no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no dia 13/06/2023, com duração de 1h, sendo o horário previsto para início às 18h00, como parte da programação do “**FORRÓ CAJU 2023**” – **São João na Praça**, realizado em parceria com a FECOMÉRCIO no mês de Junho na Praça General Valadão, localizada no Centro de Aracaju.

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que a necessidade inicial do serviço fora devidamente descrita em Termo de Referência, no memorando n.º. 49.852/2023, do evento “**FORRÓ CAJU 2023**” - **São João na Praça**, e as condições de contratação vêm discriminadas no Termo de Referência e no Instrumento de Credenciamento, memorando n.º. 47.197/2023.

Considerando que a gestão do credenciamento é realizada de acordo com a conveniência e as necessidades da FUNCAJU;

Considerando que o artista **Glauber Santos** foi admitida na **categoria: Artista/Banda de Forró Tradicional**, no Instrumento de Credenciamento de Profissionais do Ramo Musical e Artístico, n.º 001/2023, de 16 de maio de 2023, publicado no DOM n.º 5126, de 16/05/2023;

Considerando que a banda demonstra pertinência temática com a categoria para o qual se inscreveu, tendo histórico e experiência para realizar show na categoria **Artista/Banda de Forró Tradicional** – *Show musical de grupo formado por até 08 (oito) integrantes, com vocal e instrumental, que tenha por repertório exclusivamente o gênero forró tradicional, desenvolvendo trabalho autoral ou cover*, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD;

Considerando que a Banda está cadastrada no Mapa Cultural de Aracaju e apresentou os documentos necessários estipulados no Instrumento de Credenciamento citado acima, cumprindo os requisitos para a celebração da contratação direta por inexigibilidade de licitação;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unidade Orçamentária: 12.201 FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU

Função: 13

SubFunção: 39

Programa: 012

Ação: 2243 – Apoio aos Festejos e Datas Comemorativas Fonte de Recurso: 1.500.000

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Desse modo, apresentamos a presente justificativa de inexigibilidade por credenciamento ao

Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

ANTÔNIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO
Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA

RATIFICO

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6567-1F96-C54E-9888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO PEDRO MOURA MACEDO FILHO (CPF 975.XXX.XXX-34) em 31/05/2023 15:13:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 01/06/2023 08:49:17 (GMT-03:00)
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/6567-1F96-C54E-9888>